

+ Lei n.º 827/79 +

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$

1.992.000,00

A Câmara Municipal de Guaribá, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 1979, Apurados, e em, tendo homologado, o Projeto Municipal, aprovou a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaribá, um crédito no valor de R\$ 1.992.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

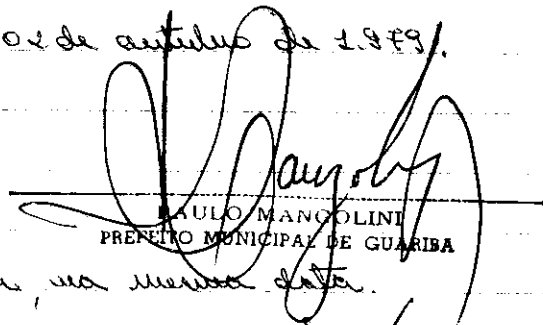
1-1-01-01-001-3111-01-	Subsídio dos Vereadores	R\$	132.500,00
2-2-1-03-07-020-3111-1-	Subsídio e Representação do Prefeito	R\$	60.000,00
2-2-2-03-07-020-3111-1-	Vencimentos do Assessor Técnico Engenheiro	R\$	10.000,00
2-2-3-06-29-169-3111	Vencimentos do Secretário da JSM	R\$	11.000,00
3-3-1-03-07-021-3111-2-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Secretaria	R\$	250.000,00
3-3-2-03-08-032-3111-1-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Finanças	R\$	350.000,00
3-3-2-03-08-032-3111-2-	Despesas Variáveis com Pessoal ...	R\$	20.000,00
4-4-3-08-46-288-3111-1-	Vencimentos e Vantagens Fixas - zel. Estádio	R\$	27.000,00
4-4-3-08-45-215-3111	" " " " c/ Costura	R\$	12.000,00
5-5-1-03-07-021-3111-1-	" " " " Fiscal Geral	R\$	52.000,00
5-5-1-04-16-087-3111-1-	" " " " zel. Matadouro	R\$	7.500,00
5-5-5-10-60-326-3111-1-	" " " " " Cemitério	R\$	14.000,00

5-5-8-10-58-555-3111-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas suas e Acred. C.A.	430.000,00
F-F-1-15-81-488-3140 - Conselho à Indignitos	C.A. 100.000,00
F-F-2-15-82-495-3231 - Proventos de Aparentados	C.A. 90.000,00
F-F-2-15-82-495-3232 - Pagamento à Removidos	C.A. 27.000,00
F-F-2-15-82-492-3250-2 - Contribuição ao F.G.T.S.	C.A. 108.000,00
8-8-1-16-88-531-3111-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Este. Lem. C.A.	210.000,00
8-8-2-16-88-532-3111-1 - " " " " - Jd. Rodov. C.A.	10.000,00
Total	C.A. 1.992.000,00

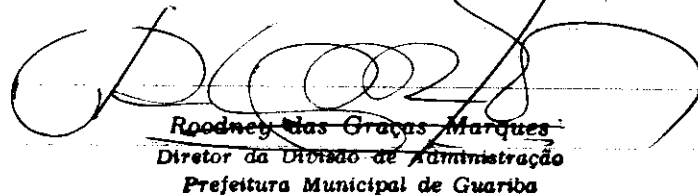
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do excurso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de outubro de 1979.


 PAULO MANGOLINI
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.


 Rodney das Graças Marques
 Diretor da Divisão de Administração
 Prefeitura Municipal de Guariba